



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 387/00,

DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2001 À 2004”.

FAÇO SABER QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ARTIGO 68 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS; ARTIGOS 29, COM SUA NOVA REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2000, 37 E 39, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E AINDA COM DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura que se inicia em 01/01/2001, em 50% (cinquenta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, do que percebe em espécie o Deputado Estadual, observadas as disposições contidas no artigo 68 da Constituição Estadual e artigo 38, § 1º da Lei Orgânica do Município.

ART. 2º - Fica fixado, ainda, através da presente Lei, o subsídio dos Secretários Municipais, para a legislatura subsequente, em 100 % (cem por cento) do salário do vereador, observadas as disposições contidas no artigo 29 da Constituição Federal.

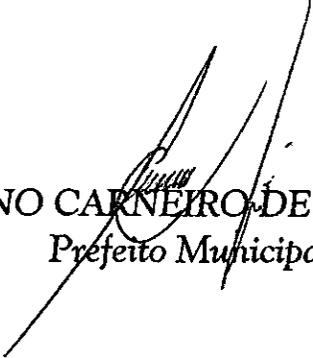
ART. 3º - Os subsídios ora fixados poderão ser revistos anualmente de acordo com a legislação competente em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2000.


DIVINO CARNEIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

2º TABELIONATO DE NOTAS PRAÇA AMÉRICO A. DE ARAÚJO, 501 - CENTRO CORUMBAÍBA - GOIÁS FONE/FAX: 03482-447-16 1.0101 - JANEIRO/2000	Esta Fotocópia é réplica original - da Corumbáiba - Em testemunho da verdade.	de 2000
<input checked="" type="checkbox"/> Elmirio Francisco Damasceno - Tabelião Substituto		
<input type="checkbox"/> Dina Pereira - Escrevente Notarial Autorizada		